

Resolução nº 003/79.

"Autoriza a Câmara Municipal de Lavras, a firmar contato com a Rádio Cultura do Oeste de Lavras".

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, Item XXII, do Regimento Interno, e,

considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Vereador Teoci Candido de Souza,

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lavras, autorizada a firmar contato com a Rádio Cultura do Oeste de Lavras, para transmissão das reuniões desta Edilidade.

Art. 2º A Comissão foi designada pelo Presidente da Câmara, fica autorizada a proceder a elaboração de contato.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no local de costume.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
em 25 de junho de 1979.

Elvís Ribeiro - Presidente

Annio Mendes da Silva - Secretário